



SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE CABO VERDE

DIRECÇÃO REGIONAL SUL

PROTOCOLO

Tendo em conta o crescente agravamento dos custos de vida em quase todos os sectores da vida social, onde não se exclui os cuidados de saúde;

Visando ainda proporcionar aos sócios do STIF e seus familiares directos uma alternativa menos onerosa no concernente aos Exames clínicos;

A Direcção Regional do STIF – Sindicato dos Trabalhadores das Instituições Financeiras de Cabo Verde representada pelo presidente Sr. Manuel Gonçalves Varela e a Direcção do Laboratório Santa Maria representada pela Gerente Maria Elena Téllez Aldana, acordam o seguinte:

Cláusula 1

O STIF compromete-se a empenhar na divulgação do presente protocolo entre os seus sócios;

Cláusula 2

O STIF compromete-se ainda a sensibilizar os sócios, conjugues e filhos no sentido de adquirirem os serviços do Laboratório Santa Maria;

Cláusula 3

O Laboratório compromete-se a prestar um serviço rápido e de qualidade aos sócios e familiares do STIF;

Cláusula 4

O Laboratório compromete-se a efectuar colheitas ao domicílio aos sócios e familiares do STIF que não possam deslocar-se à sua instituição;



SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE CABO VERDE

DIRECÇÃO REGIONAL SUL

Cláusula 5

O Laboratório Santa Maria compromete-se ainda a efectuar um desconto de 15% sobre o valor da aquisição, deduzindo-o da comparticipação do sócio do STIF;

Cláusula 6

O presente protocolo tem a duração de 1 (um) ano, renovável tacitamente por igual período, podendo qualquer das partes pedir a sua cessação a qualquer momento, desde que avise a outra com pelo menos 30 dias de antecedência;

Cláusula 7

O presente protocolo é feito em 2 (duas) vias, ambos fazendo igualmente fé;

Cláusula 8

O presente protocolo entra imediatamente em vigor a partir da data da sua assinatura.

Praia 15 de Abril de 2008



Laboratórios Santa Maria, Lda

Maria Elena Téllez Aldana